



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)

Ata/Pauta - 17.10.2025 - 2ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025 (ID 16402571)

Agendamento (ID 16402572)

Data: 17/10/2025

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

Membros: Des. Edmilson Antonio de Lima (Coordenador CDOM, SAD e SM); Dra. Odete Grasselli (Vice-Coordenadora CDOM); Des. Sérgio Guimarães Sampaio; Des. Valdecir Edson Fossatti; Juíza Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia; Juiz Márcio Antonio de Paula; Juiz Kassius Stocco; Juíza Camila Campos de Almeida e servidores das seguintes áreas: Seção de Soluções Judiciárias Nacionais (titular **Carlos Roberto dos Santos** e suplente **Jorge Antonio Lima Santos**); Coordenadoria de Suporte e Manutenção de Sistemas Administrativos (titular **Omar Carvalho**); Assessoria de Comunicação Social (titular **Heliberton Cesca** e suplente **Pedro Cluber Macambira Filho**); Arquivologia (titular **Karla Cristina Santoro Urbano Alberton** e suplente **Giuliano Carlos de Araújo**); História (titular **Giuliano Carlos de Araújo** e suplente **Marina Sartori Martins**); Direito (titular **Ana Rosa Goslar** e suplente **Luciano Machado Cordeiro**); o coordenador da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor **Jorge Pires Neves** (titular) e suplente **Ana Rosa Goslar**, a chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa, **Carla Concepción Zanella Kantek** (titular); e a coordenadora da Coordenadoria de Biblioteca, **Sonia Regina Locatelli** (titular).

Convidados: Des. Marcus Aurélio Lopes (CSIPD e GT-LGPD); Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp (Juíza Auxiliar da Presidência Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais); servidores Jaime de Britto (NACT-Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos); Renato Celso Moreira Filho (SINJUTRA-Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho); Sandro Alencar Furtado (Diretor-Geral); Cleuci Biembenguti da Silva (ADG-Assessoria da Direção Geral); Hilma Maria Wielewski (Secretaria Administrativa); Sandro Augusto Haisi (Secretário da Corregedoria Regional); Yonara Yoko Pozzolo (Secretária Geral Judiciária), Paulo Roberto Nunes (Coordenadoria de Governança de Segurança da Informação); Juliete Karina Tschá, (Gabinete 23), Mariana Cesto (Gabinete 23), Alessandra Souza Garcia (Gabinete 12), Marcel



Francelino da Silva (SGJ-Secretaria Geral Judiciária); Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça (Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa); Soraya Aparecida Vieira Wolff (Coordenadoria de Biblioteca).



EDMILSON
ANTONIO DE
LIMA 28/10
/2025 TRT9

Secretário designado: Aurélio Cesar Prandel

Local da reunião: Presencial na sede do Edifício Rio Branco (Sala de Reuniões do 4º andar - Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Curitiba/PR) e telepresencial para membros /convidados lotados no interior do Estado.

Participantes:

Membros presentes: **Des. Edmilson Antonio de Lima** (Coordenador CDOM, SAD e SM); **Dra. Odete Grasselli** (Vice-Coordenadora CDOM); **Des. Sérgio Guimarães Sampaio** (telepresente); **Des. Valdecir Edson Fossatti**; **Juiz Kassius Stocco** (telepresente); **Juíza Camila Campos de Almeida** (telepresente) e servidores das seguintes áreas: Seção de Soluções Judiciárias Nacionais (titular **Carlos Roberto dos Santos** e suplente **Jorge Antonio Lima Santos** - telepresente); Assessoria de Comunicação Social (titular **Heliberton Cesca**); Arquivologia (suplente **Giuliano Carlos de Araújo** - telepresente); História (titular **Giuliano Carlos de Araújo** (telepresente) e suplente **Marina Sartori Martins**); Direito (titular **Ana Rosa Goslar** e suplente **Luciano Machado Cordeiro** - telepresente); o coordenador da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), servidor **Jorge Pires Neves** (titular) e suplente **Ana Rosa Goslar**.

Membros ausentes: **Juiz Márcio Antonio de Paula**; **Juíza Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia** (ausência justificada); servidoras Karla Cristina Santoro Urbano Alberton (férias, presente o suplente); Sonia Regina Locatelli (férias, presente a substituta da unidade) e Carla Concepción Zanella Kantek (férias, presente a substituta da unidade). Servidores Omar Carvalho, **Pedro Cluber Macambira Filho**

Convidados presentes: Paulo Roberto Nunes (Telepresente - Coordenadoria de Governança de Segurança da Informação); Mariana Cesto Barão Marques (Gabinete 23), Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça (Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa); Soraya Aparecida Vieira Wolff (Coordenadoria de Biblioteca); Tathiana Domingues Gonçalves Alonso (SGJ - Secretaria Geral Judiciária); Roberta De Biasio Pires (SGJ - Secretaria Geral Judiciária).

Convidados ausentes:

Des. Marcus Aurélio Lopes; Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp; Servidores Jaime de Britto, Renato Celso Moreira Filho, Sandro Alencar Furtado, Cleuci Biembenguti da Silva, Hilma Maria Wielewski, Sandro Augusto Haisi, Yonara Yoko Pozzolo (ausência justificada, representada pela servidora Tathiana Domingues Gonçalves Alonso, conforme comunicado prévio), Juliete Karina Tschá, Alessandra Souza Garcia, Marcel Francelino da Silva,

Secretário designado presente: Aurélio Cesar Prandel.



Link da reunião gravada: <https://drive.google.com/file/d/1CXlc0wTFKmCuyFm-up7XPkQ7jvOeLKwB/view>

Lista de presença física 17/10/2025: [Download: Lista de presença física.pdf](#)

Lista de presença telepresencial 17/10/2025: [Download: Lista telepresencial.pdf](#)

Itens da reunião (ID 16402580)

Item 1 - Novas tabelas de temporalidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (ID 16402581)

Nome do item: Pauta CDOM (Comitê de Documentação e Memória) e SAD (Subcomitê de Avaliação de Documentos)
 1. Ratificação das novas tabelas de temporalidade do CNJ.

Descrição:

No TRT da 9ª Região, a guarda e a destinação final de documentos e processos judiciais e administrativos, inclusive digitais, devem observar as tabelas de temporalidades das áreas meio e fim, assim como devem ser adotados, em todos os casos, os prazos mínimos, nos termos do artigo 7º da RA 121/2021, in verbis:

Art. 7º A guarda e a destinação final de documentos e processos judiciais e administrativos, inclusive digitais, observarão as tabelas de temporalidades das áreas meio e fim. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 20 e artigo 32 parágrafo único)

§ 1º Serão adotados como modelo para a área meio o Plano de Classificação e em todos os casos os prazos mínimos da Tabela de Temporalidade dos Documentos da Administração do Poder Judiciário. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 20, § 1º) (grifo nosso).

§ 2º Serão adotados o Código de Classificação e em todos os casos os prazos mínimos da Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área Fim – TTDU-AF aprovada pelo CNJ ou pelo CSJT e disponibilizados nos Sistemas de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324 /2020, artigo 20, § 2º) (grifos nossos).

Solução Proposta:

Diante da atualização da Tabela de Temporalidade do CNJ para 2025, que substituiu a versão de 2014, sugere-se que seja encaminhada à Presidência do Tribunal proposta de alteração do artigo 7º da RA 121/2021, a fim de que passe a constar que serão adotados, em todos os casos, os prazos máximos.

Isso porque a nova tabela de temporalidade estabelece múltiplos prazos para um mesmo assunto, o que traz insegurança quanto à correta classificação e torna o processo de análise mais complexo e demorado. A adoção do prazo mais longo



mitiga a eliminação de documentos antes do prazo por eventual equívoco na correta classificação, trazendo mais segurança e agilidade ao processo de análise.

Por exemplo: O assunto CTPS, que tinha um prazo único de 40 anos para a guarda na fase intermediária na tabela antiga, passou a ter 3 prazos distintos (10, 30 e 40 anos) na nova tabela.

Deliberação:

APROVADO por unanimidade o encaminhamento de proposta à Presidência para alteração do artigo 7º da RA 121/2021, nos seguintes termos:

Art. 7º A guarda e a destinação final de documentos e processos judiciais e administrativos, inclusive digitais, observarão as tabelas de temporalidades das áreas meio e fim. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 20 e artigo 32 parágrafo único)

*§ 1º Serão adotados como modelo para a área meio o Plano de Classificação e em todos os casos os prazos **máximos** da Tabela de Temporalidade dos Documentos da Administração do Poder Judiciário. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 20, § 1º)*

*§ 2º Serão adotados o Código de Classificação e em todos os casos os prazos **máximos** da Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área Fim – TTDU-AF aprovada pelo CNJ ou pelo CSJT e disponibilizados nos Sistemas de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324 /2020, artigo 20, § 2º)*

Unidades responsáveis:

CAGD (Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental);

UAE (Unidade de Apoio Executivo do CDOM e SAD);

SAGDML (Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina) e

SAGDM-MGA (Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá).

anexo: [Download: RA 121-2021.pdf](#)

Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM (Comitê de Documentação e Memória), SAD (Subcomitê de Avaliação e Documentação) e SM (Subcomitê de Memória)

 2. Selo de Acervo Histórico: ratificação da aposição.

Descrição:



Documento "Ata/Pauta - 17.10.2025 - 2ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025-MERZU-LWOFXE no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_copiado.

Ratificação da indicação de autos processuais que receberam o selo "Acervo Histórico".

Processos indicados:

- Curitiba – CAGD (Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental - Curitiba):

14 processos.

- Londrina – SAGDML (Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina):

2 processos.

- Maringá – SAGDM-MGA (Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá):

19 processos.

- 1ª VT Ponta Grossa:

1 processo.

Fundamentos:

Conforme critérios da Política 63/2022, art. 50 do TRT9ª Região.

Relação de processos:

A lista de processos está em arquivo anexo a este item de Vetor.

Solução Proposta:

Ratificação da aposição do selo "Acervo Histórico" nos processos retro listados.

Deliberação:



Documento "Ata/Pauta - 17.10.2025 - 2ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025_MERZLWQFYE no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_acervo.

APROVADA por unanimidade a ratificação da aposição do selo “Acervo Histórico” nos processos retro listados.

Responsável pela execução:

CAGD (Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental), via UAE (Unidade de Apoio Executivo do CDOM e SAD), com comunicação às unidades competentes.

anexo: [Download: Tabela anexa - Ratificação de Selo de Acervo Histórico pelo CDOM - Reunião 17-10-2025.pdf](#)

Item 3 - Informações Gerais (ID 16431196)

Nome do item: 3 - Informações Gerais:

Descrição:

Digitalização de documentos:

A CAGD (Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental) verificou que havia no mercado scanners planetários com preços razoáveis e que poderiam atender às necessidades dos setores de gestão documental e memória, em relação ao Projeto de Digitalização do acervo arquivístico e documental do TRT-PR (Vetor nº 327012).

Ato contínuo, a SGTIC (Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações) solicitou a disponibilização de modelos para teste, que foram testados pela CAGD, que considerou adequado o modelo Canon IRIScan Desk 6 Pro.

Não obstante, a SGTIC não dispunha de orçamento disponível para a aquisição dos referidos equipamentos.

Contudo, em razão da implantação do Domicílio Judicial Eletrônico (Resolução CNJ nº 455/2022), cujo uso obrigatório se tornou efetivo a partir de meados de 2025, a Secretaria-Geral Judiciária verificou sobre orçamentária no item Correios, no importe de R\$ 40.000,00, suficiente para aquisição de 8 (oito) scanners planetários modelo Canon IRIScan Desk 6 Pro.

Assim, foi solicitado o remanejamento dos R\$ 40.000,00 para a SGTIC, o que foi autorizado no PROAD n. 5367/2025, viabilizando a aquisição dos scanners, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

2 (dois) para a Coordenadoria de Arquivos e Gestão Documental;

2 (dois) para a Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina;

2 (dois) para a Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá;

2 (dois) para a Divisão de Gestão de Memória, Estudos e Pesquisa.



Documento "Ata/Pauta - 17.10.2025 - 2ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025_MERZILWQEXE no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_copiado.

Saldo da análise dos Arquivos de Curitiba, Londrina:

Os setores de análise dos arquivos de Curitiba e Londrina identificaram valores pendentes de liberação, provenientes de depósitos recursais ou depósito judiciais não liberados.

CURITIBA	R\$ 34.586,53
LONDRINA	R\$ 91.785,52

Solução Proposta:

Ciência das informações.

Deliberação:

Deliberação: cientes das informações acima.

anexo: [Download: Curitiba - 2025 - Resultados da análise.pdf](#)

anexo: [Download: Londrina - 2025 - Resultados da análise.pdf](#)

Encerramento (ID 16431447)

Encerramento:

Encerrada às 11h29min, a ata foi finalizada e validada pelos membros relacionados e assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Edmilson Antonio de Lima, Coordenador do CDOM, SAD e SM.

Curitiba, 17 de outubro de 2025.

(assinada digitalmente)

Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA

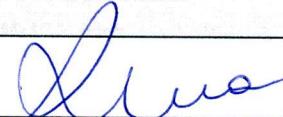


Coordenador do CDOM, SAD e SM


EDMILSON
ANTONIO DE
LIMA 28/10
/2025 TRT9

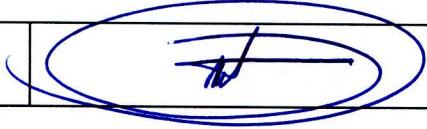


Documento "Ata/Pauta - 17.10.2025 - 2ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD) e do Subcomitê de Memória (SM) - 2025", no sistema Vetor, processo "Comitê de Documentação e Memória (CDOM) (Nº 283970)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.MERZLJ.WOEXE no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_copiado.

LISTA DE PRESENÇA: reunião conjunta CDOM, SAD e SM (17/10/2025, 10h00) Quórum de instalação CDOM: 8 membros (Ato Presidência nº 17/2024), SAD (7) e SM (5)	
MEMBROS MAGISTRADOS COORDENADOR E VICE	
Des. Edmilson Antonio de Lima	
Des. Odete Grasselli	
MEMBROS MAGISTRADOS TITULARES	
Des. Sérgio Guimarães Sampaio	
Des. Valdecir Edson Fossatti	
MEMBROS MAGISTRADOS SUPLENTES	
Juíza Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia	Ausência justificada
Juíza Camila Campos de Almeida	
Juiz Márcio Antonio de Paula	
Juiz Kassius Stocco	
MEMBROS SERVIDORES TITULARES	
Ana Rosa Goslar	
Carla Concepción Zanella Kantek	Ausente. Férias.
Carlos Roberto dos Santos	
Giuliano Carlos de Araújo	Telepresencial (Londrina)
Heliberton Cesca	
Jorge Pires Neves	
Karla Cristina Santoro Urbano Alberton	Ausente. Férias.

Omar Carvalho	
Sonia Regina Locatelli	Ausente. Férias.
MEMBROS SERVIDORES SUPLENTES	
Jorge Antonio Lima Santos	<i>TELEPRESENCIAL</i>
Luciano Machado Cordeiro	<i>TELEPRESENCIAL</i>
Marina Sartori Martins	<i>JP</i>
Pedro Clauber Macambira Filho	
CONVIDADOS MAGISTRADOS	
Des. Marcus Aurélio Lopes	
Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp	
CONVIDADOS SERVIDORES	
Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça	<i>Q.</i>
Mariana Cesto Barão Marques	<i>Mariana Barão</i>
Carolina Alves Panozzo	
Cleuci Biembenguti da Silva	
Hilma Maria Wielewski	
Jaime de Britto	
Marcel Francelino da Silva	
Paulo Roberto Nunes	<i>TELEPRESENCIAL</i>
Renato Celso Moreira Filho	
Sandro Alencar Furtado	

Sandro Augusto Haisi	
Soraya Aparecida Vieira Wolff	PRESENTE
Yonara Yoko Pozzolo	Yonara Tathiana D. G. Alonso

Aurélio Cezar Pradel (secretário CDOM)	
--	--

Nome	Sobrenome	Enviar e-mail	Duração	Horário de entrada	Horário de saída
Jorge	Antonio Lima Santos	jorgesantos@trt9.jus.br	1 h 36 min	09:53	11:29
Coordenadoria de	Arquivo e Gestão Documental	gdoc@trt9.jus.br	2 h 21 min	09:09	11:30
Camila	Campos De Almeida	camilaalmeida@trt9.jus.br	1 h 4 min	10:24	11:29
Giuliano	Carlos De Araujo	giulianoaraujo@trt9.jus.br	1 h 35 min	09:54	11:29
Aurélio	Cesar Prandel	aurelioprandel@trt9.jus.br	1 h 57 min	09:33	11:30
Sandra	Cristina Zanoni Cembraneli Correia	sandracorreia@trt9.jus.br	4 min	10:07	10:11
Tathiana	Domingues Gonçalves Alonso	tathianagoncalves@trt9.jus.br	1 h 38 min	09:52	11:30
Sergio	Guimarães Sampaio	sergiosampaio@trt9.jus.br	1 h 27 min	09:58	11:30
Hiro	José Vieira	hirovieira@trt9.jus.br	1 h 37 min	09:51	11:29
Luciano	Machado Cordeiro	lucianocordeiro@trt9.jus.br	1 h 36 min	09:53	11:29
Paulo	Roberto Nunes	paulonunes@trt9.jus.br	1 h 8 min	09:58	11:06
Kassius	Stocco	kassiusstocco@trt9.jus.br	1 h 28 min	10:01	11:29
Aurélio Cesar Prandel			7 min	09:19	09:26
read.ai meeting notes			1 h 31 min	10:00	11:30

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

121/2021

CERTIFICO e DOU FÉ que, em sessão de julgamento telepresencial realizada no dia 27 de setembro de 2021, sob a presidência do excellentíssimo Desembargador Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, presentes os excellentíssimos Desembargadores Célio Horst Waldraff (Vice-Presidente), Nair Maria Lunardelli Ramos (Corregedora), Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Arnor Lima Neto (em férias), Ana Carolina Zaina, Marlene T. Fuverki Suguimatsu, Marco Antônio Vianna Mansur, Arion Mazurkevic, Benedito Xavier da Silva, Archimedes Castro Campos Júnior, Edmilson Antônio De Lima, Neide Alves dos Santos, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Thereza Cristina Gosdal, Aramis de Souza Silveira, Adilson Luiz Funez, Eliázer Antonio Medeiros, Morgana de Almeida Richa, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Ricardo Bruel Da Silveira, Marcus Aurelio Lopes, Luiz Alves, e a excellentíssima Procuradora-Chefe Margaret Matos de Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho, apreciando o Despacho SGJ 449/2021 e **CONSIDERANDO:**

- os termos da Resolução CNJ nº 324/2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispôs sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;
- o disposto no artigo 41 da Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que “os tribunais terão o prazo de doze meses para elaboração ou adaptação de Programa de Gestão Documental e de Gestão da Memória e aprovação de seus instrumentos, com observância dos princípios e das diretrizes do Proname indicados na presente Resolução”;
- os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº37/2021 que institui a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória da Justiça do Trabalho, em observância às diretrizes e normas do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;
- o conteúdo dos Manuais de Gestão Documental e de Gestão da Memória do Poder Judiciário;
- os termos do Ato CSJT.GP.SG.ASGED nº 262/2011 que aprovou o Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

RESOLVEU em sessão plenária, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, que:

Art. 1º Instituir no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispor sobre o Programa de Gestão Documental e Memória. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020 e Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº37/2021)

Art. 2º O TRT9 observará as normas e manuais de Gestão Documental e de Gestão de Memória definidas e instituídos no Proname e pelo CSJT. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 5º, incisos VII e VIII, e Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº37/2021)

Art. 3º O TRT9 disponibilizará, em seu sítio eletrônico, os instrumentos de Gestão Documental que utiliza. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigos 5º e 6º e Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº37/2021, artigos 4º, I e 14)

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do TRT9 será composta:

I - por três magistrados, a serem designados pelo presidente do Tribunal, sendo um deles o desembargador coordenador;

II - pelos servidores com funções e graduações mencionadas no artigo 6º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº37/2021.

Art. 5º A Comissão de Gestão de Memória (CGM) do TRT9 será composta:

I - por três magistrados, a serem designados pelo presidente do Tribunal, sendo um deles o desembargador coordenador;

II - pelos servidores com as lotações mencionadas no artigo 10 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº37/2021.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e a Comissão de Gestão de Memória (CGM) deverão ser integradas cada uma por magistrados de ambas as instâncias. (Ref. Leg. Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº37/2021, artigo 10, §1º)

Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Geral Judiciária cumprir as deliberações da Comissão.

Art. 7º A guarda e a destinação final de documentos e processos judiciais e administrativos, inclusive digitais, observarão as tabelas de temporalidades das áreas meio e fim. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 20 e artigo 32 parágrafo único)

§ 1º Serão adotados como modelo para a área meio o Plano de Classificação e em todos os casos os prazos mínimos da Tabela de Temporalidade dos Documentos da Administração do Poder Judiciário. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 20, § 1º)

§ 2º Serão adotados o Código de Classificação e em todos os casos os prazos mínimos da Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área Fim – TTDU-AF aprovada pelo CNJ ou pelo CSJT e disponibilizados nos Sistemas de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 20, § 2º)

Art. 8º Para fins do artigo 30, inciso VI, da Resolução CNJ nº 324/2020, para documentos e processos administrativos e judiciais, estes quando extintos com resolução do mérito, passa a ser considerada a data do corte cronológico neste Tribunal, como 17 de setembro de 1986. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigo 30, inciso VI e Resolução Administrativa nº 34/2014 do Órgão Especial, artigo 1º)

Art. 9º A política de gestão documental de processos e documentos em meio digital se dará de acordo com a Resolução 324/2020 e demais normativas do CNJ e do CSJT. (Ref. Leg. Resolução CNJ nº 324/2020, artigos 31 a 34)

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Ficam revogados todos os atos, provimentos, portarias e resoluções que contenham disposições em sentido contrário.

OBS.: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Sueli Gil El Rafihi (em férias), Francisco Roberto Ermel, (em férias), Paulo Ricardo Pozzolo (em licença médica), Cláudia Cristina Pereira (em férias), Sergio Guimarães Sampaio, Ilse Marcelina Bernardi Lora (em férias); aposentado o excelentíssimo Desembargador Ney Fernando Olivé Malhadas (conforme Decreto do excelentíssimo Presidente da República, publicado em 16 de abril de 2021 – DOU, seção 2, p. 1). Acompanharam a sessão os excelentíssimos juízes Edilaine Stinglin Caetano, Auxiliar da Corregedoria, e Roberto Dala Barba Filho, Presidente da AMATRA-PR.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

SARITA GIOVANINI

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no DEJT de 30/09/2021

Publicação: 01/10/2021

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)

Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD) - Curitiba

Processo	Motivo	Fundamentação (art. 50, Política 63/22)
0000581-93.2023.5.09.0014	Processo indicado para “Acervo Histórico” por representar os primeiros julgados com linguagem simples no TRT9, conforme a política de gestão documental. A 5ª Turma deste Regional, na sessão de julgamento realizada em 25/06/2024, procedeu à conversão do dispositivo do acórdão em LINGUAGEM SIMPLES.	VIII. - revelem particularidade temporal ou jurisdicional relevante em sua tramitação;
0001086-22.2020.5.09.0004	Policial militar tem vínculo de trabalho reconhecido ao prestar serviços de segurança.	VI – envolvam questões sociais de grande relevância;
0000714-98.2022.5.09.0652	Motociclista de aplicativo condenado por litigância de má-fé em processo em face de posto de gasolina.	II – tenham decisões fundamentadas em leis já alteradas VI – envolvam questões sociais de grande relevância;
0001582-92.2022.5.09.0000	IRDR - TRT-PR firma entendimento para considerar vínculo de emprego a partir de curso de formação.	XVI – constituam precedentes de orientações jurisprudenciais, súmulas, incidentes de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência, rito repetitivo e repercussão geral;
0000280-49.2021.5.09.0651	TRT-PR confirma demissão por justa causa para gerente que deu ração às subordinadas.	VI - envolvam questões sociais de grande relevância;
1938200-11.1992.5.09.0011	Desaparecimento do reclamante e expedientes de tentativas de localização.	VIII. - revelem particularidade temporal ou jurisdicional relevante

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)

Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

		em sua tramitação;
8105900-49.2002.5.09.0013	Medida Cautelar que envolveu personalidade nacional, qual seja, Clube Atlético Nacional.	XIII. - envolvam personalidades nacionais e internacionais;
1480900-53.2001.5.09.0008	Trata-se de reclamatória de vendedor de espaços em listas telefônicas. Juntados documentos originais da época, sendo amostras de anúncios, fichas de clientes, cartão de visitas e tabela de preços.	VIII. - revelem particularidade temporal ou jurisdicional relevante em sua tramitação; XVIII. - apresentem documentação probante característica ou representativa da evolução do meio de prova;
8120800-44.2000.5.09.0001	Medida Cautelar em que foram partes o MPT-PR x Estado do Paraná (Assembleia Legislativa do Paraná).	VI. - envolvam questões sociais de grande relevância; XII. - envolvam causas e decisões de grande impacto social, econômico, político ou cultural;
1480900-53.2001.5.09.0008	Trata-se de reclamatória de vendedor de espaços em listas telefônicas. Juntados documentos originais da época, sendo amostras de anúncios, fichas de clientes, cartão de visitas e tabela de preços.	VIII. - revelem particularidade temporal ou jurisdicional relevante em sua tramitação; XIII. - envolvam personalidades nacionais e internacionais;
2212400-23.1992.5.09.0005	FAMEPAR - Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná, órgão que deixou de funcionar.	IV. - tenham como partes órgãos do Estado que deixaram de funcionar;

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)
 Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

8107200- 58.2002.5.09.0009	Medida Cautelar em face do então Presidente da COPEL.	XV. - destaquem-se pela originalidade do fato discutido;
8610300- 83.2001.5.09.0013	Prisão de depositário infiel.	XVII. - refiram-se à situação em que ocorra mudança significativa da legislação aplicável ao caso;
0276000- 28.2001.5.09.0008	1º réu Museu David Carneiro	XIX. - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)
 Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina (SAGDML)

Processo	Motivo	Fundamentação (art. 50, Política 63/22)
0000030-70.2023.5.09.0093	Trabalhador safrista em Cornélio Procópio será indenizado por contratação não cumprida.	VI - envolvam questões sociais de grande relevância;
0000158-34.2020.5.09.0663	Seção Especializada reafirma necessidade do autor de ação concordar com parcelamento.	XVI - constituam precedentes de orientações jurisprudenciais, súmulas, incidentes de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência, rito repetitivo e repercussão geral;

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)
 Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá (SAGDM-MGA)

Processo	Motivo	Fundamentação (art. 50, Política 63/22)
0143100-89.1994.5.09.0020	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0648300-03.1995.5.09.0661	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0184800-13.1992.5.09.0021	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0055300-03.1995.5.09.0662	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0116700-40.1991.5.09.0021	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0236400-73.2004.5.09.0661	Memória da localidade. Mudança da sede do Fórum Maringá.	XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico
0012500-19.1989.5.09.0872	Evolução tecnológica (datilografia para autos híbridos digitais) e relevância histórica (fotos da UEM de 1994, face adicional de insalubridade e periculosidade) - vide volumes 04 e 05 dos autos principais.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho; XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.
0012300-56.1983.5.09.0020	Evolução Tecnológica. Transição de datilografia para digitação e, por fim, processo híbrido.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)
 Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

0097300-74.1990.5.09.0021	Particularidade temporal, Clube de futebol extinto da região: Maringá Atlético Clube MAC.	VIII - revelem particularidade temporal ou jurisdicional relevante em sua tramitação;
0113100-43.1992.5.09.0872	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0126100-78.1991.5.09.0021	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0038800-03.1999.5.09.0020	EMPRESA PÚBLICA PRIVATIZADA	I - tenham como partes empresas de grande porte que foram extintas ou tiveram alteradas a sua natureza jurídica de direito público para direito privado e vice-versa.
0653600-89.1995.5.09.0872	Evolução Tecnológica.	VII - demonstrem a evolução tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho;
0123500-94.1997.5.09.0661	Extinto Clube de Futebol profissional da cidade, campeão do campeonato paranaense de 1977. Grêmio de Esportes Maringá – GEM.	XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.
0014900-35.1991.5.09.0872	Memória da localidade. Aspecto relevante para a Memória histórica relacionada a fotos dos laboratórios da UEM Universidade Estadual de Maringá no ano de 1994.	XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.
0536500-11.1999.5.09.0020	EMPRESA PÚBLICA PRIVATIZADA	I - tenham como partes empresas de grande porte que foram extintas ou tiveram alteradas a sua natureza jurídica de direito público para direito privado e vice-versa.
0040400-59.1999.5.09.0020	EMPRESA PÚBLICA PRIVATIZADA	I - tenham como partes empresas de grande porte que foram extintas ou tiveram alteradas a sua natureza jurídica de direito público para direito privado e vice-versa.

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)

Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

9950100-62.2005.5.09.0021	ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA. Acidente de trabalho. Sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Maringá e recurso julgado pelo E. TRT9.	XIV - tratem de alteração de competência.
0590600-13.1998.5.09.0872	Memória histórica relacionada ao “Cursinho da UEM” num contexto de dificuldade financeira de acesso a educação.	XIX - apresentem aspectos relevantes relacionados à memória histórica da localidade num determinado contexto histórico.

Vetor nº 283970 - Comitê de Documentação e Memória (CDOM)
Item 2 - Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico (ID 16430697)

1ª VT Ponta Grossa

Processo	Motivo	Fundamentação (art. 50, Política 63/22)
0000418-83.2023.5.09.0024	Fiscal de supermercado em Ponta Grossa teve negado adicional de periculosidade.	VI. envolvam questões sociais de grande relevância;

CURITIBA	
0977700-43.1997.5.09.0006	R\$ 3.228,47
1086600-25.1997.5.09.0652	R\$ 15.104,79
0821100-77.1995.5.09.0001	R\$ 562,34
0279700-25.1998.5.09.0652	R\$ 11.914,93
2970600-97.1997.5.09.0007	R\$ 3.185,16
1316400-61.2001.5.09.0010	R\$ 196,91
1494300-31.2001.5.09.0010	R\$ 196,91
1495500-73.2001.5.09.0010	R\$ 196,91
Total	R\$ 34.586,42

LONDRINA		
Autos	Saldo	
318 1990-018	R\$ 1.614,09	Informado
480 1992-018	R\$ 484,52	Informado
916 1995-018	R\$ 18.705,35	Informado
2366 1989-018	R\$ 1.463,73	Informado
2131 2000-018	R\$ 7.978,75	Informado
768-1996-018	R\$ 12.367,18	Informado
1333 -1979-018	R\$ 37.610,60	Informado
1750-1984-018	R\$ 70,27	Informado
2746-1984-018	R\$ 1.104,07	Informado
245-1991-018	R\$ 313,78	Informado
1769-1981-018	R\$ 39,35	Informado
0095700-51.1995.5.09.0018	R\$ 10.033,83	Informado
Total	R\$ 91.785,52	